



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 979/2011

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 908.570,00 (novecentos e oito mil quinhentos e setenta reais)**, destinado a Aquisição de Ônibus, através do programa Caminho da Escola do FNDE, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

010090	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0100900005.1278204552.086	- Manutenção do Programa de Transporte Escolar e Aquisição de Veículos
300000000000	- Despesas
340000000000	- Despesas de Capital
344000000000	- Investimentos
444900000000	- Aplicações Diretas
344905200000	- Equipamentos e Material Permanente
00400	- Convênio ..... R\$ 908.570,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 908.570,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/1964 e Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proveniente do Contrato do Convênio nº 701010/2010 firmado com o FNDE. O recurso foi liberado pelo FNDE dia 21/02/2011.

**Art. 3º.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

**AMADEU BOROTO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09